

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO NA SAÚDE**

EDITAL

A **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/PE** torna público que será realizado, através do Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco IAUPE, o **PROCESSO SELETIVO DA RESIDÊNCIA MÉDICA para o ano de 2022**, de acordo com as normas e resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC e normas da Secretaria Estadual de Saúde- PE.

1. Informações Gerais:

- 1.1. O Processo Seletivo será realizado em duas fases, a qual constará de uma Prova Escrita de caráter eliminatório e classificatório com peso 90% e análise curricular de caráter classificatório com peso 10%.
- 1.2. As inscrições serão efetuadas, **exclusivamente**, via Internet através do endereço eletrônico <http://www.upenet.com.br/>, no período compreendido entre **as 9h do dia 18 de dezembro de 2021 e às 23h59min do dia 09 de janeiro de 2022**.
- 1.3. Poderão candidatar-se estudantes do curso de Medicina que comprovem a conclusão do curso **até a data da matrícula na Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco** ou graduados que atendam aos pré-requisitos específicos.
- 1.4. Quando estrangeiro, o candidato deverá apresentar visto permanente no país e ser graduado em Faculdade ou Escola Superior oficializada no Brasil.
- 1.5. O candidato só poderá se inscrever em uma **única** área de concentração.
- 1.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e devem ser entregues em envelope único e identificado com os dados do candidato.
- 1.7. Para se inscrever, o candidato pagará a taxa de inscrição no valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).
- 1.8. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o processo.
- 1.9. Ao inscrever-se, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que concluiu o curso de **graduação em Medicina**, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou obteve revalidação do seu diploma, segundo a legislação vigente.
- 1.10. Em acordo com a Resolução CNRM 04/2007, o processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.
- 1.11. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital.
- 1.12. As provas serão realizadas na Cidade do Recife (com qualquer número de inscritos), e Petrolina (se houver um mínimo de 100 (cem) inscritos que optem por fazer a prova em cada um desses municípios), com data em **23 de janeiro de 2022**.
- 1.13. Aos residentes, será paga uma bolsa mensal no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil e cento e seis reais e nove centavos) de acordo com a portaria Interministerial nº 09 de 13 de outubro de 2021, e em acordo com a linha de financiamento do programa, podendo ser bolsa paga pela Secretaria Estadual de Saúde ou Ministério da Educação ou Ministério da Saúde.
- 1.14. Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar satisfazer a todas as condições estabelecidas no Edital, o que poderá ocorrer a qualquer tempo em que seja constatada tal irregularidade.
- 1.15. As informações e declarações prestadas no Formulário de Inscrição serão da inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CONUPE-IAUPE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o Formulário de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, estando o candidato, caso apresente informações falsas, além da exclusão do processo seletivo, sujeito às penas da Lei.
- 1.16. A taxa de inscrição não será restituída em hipótese alguma.
- 1.17. Será considerada nula a inscrição paga através de cheque que venha a ser devolvido, qualquer que seja o motivo da devolução.
- 1.18. Dúvidas em relação ao Processo Seletivo poderão ser esclarecidas através do e-mail iaupe.residenciamedica2022@gmail.com
- 1.19. Não serão fornecidas declarações com a colocação do candidato no processo seletivo, e após publicação do resultado oficial, esse será o documento válido para tais fins.

2. Procedimentos para Inscrição:

2.1. Para se inscrever no Processo seletivo, o candidato deverá:

- a) Acessar, na Internet, o endereço eletrônico <http://www.upenet.com.br/>, utilizando o navegador Internet Explorer na versão 8 ou superior, ou Mozilla Firefox na versão 3.6 ou superior, ou Google Chrome na versão 20.0 ou superior;
- b) Acessar e abrir o Assistente de Inscrição;
- c) Preencher todos os campos da solicitação de inscrição com os dados ali exigidos, sendo obrigatório inclusive o preenchimento do campo **Média Geral do Histórico Escolar e declaração de “participação” ou “não participação” no Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) explicitando o ano de participação. Deverá também declarar “não ter iniciado programa de residência utilizando a pontuação do PROVAB. Deverá declarar ser egresso de Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade nos termos da Resolução 02/2015 CNRM”** sem os quais a solicitação não será aceita, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados fornecidos.
- d) Emitir o boleto bancário, no valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), referente ao pagamento da taxa de inscrição, a ser paga em qualquer Casa Lotérica conveniada com a Caixa Econômica Federal.
- e) Encaminhar via Correios, através de sedex em envelope individual, com Aviso de Recebimento (AR), ou de encomenda com Aviso de Recebimento, para a Comissão de Concursos do Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco, CONUPE-IAUPE, no endereço Av. Rui Barbosa, nº 1599, bairro das Graças – Recife – Pernambuco, CEP 52050-000, no período estabelecido no Cronograma de Execução (Anexo I), cópias legíveis dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade;
- Cartão do CPF;
- Currículo com documentação comprobatória, conforme solicitado no quadro de análise curricular;
- Declaração de Participação no PROVAB emitida pela Secretaria de Gestão do Trabalho Educação em Saúde/Ministério da Saúde (SGTES/MS);
- Declaração de conclusão do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade (para os inclusos nos critérios da Resolução CNRM 02/2015).

2.2. Os médicos participantes do Programa de Valorização da Atenção Básica/ PROVAB a partir de 2012 ou ingressos nos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade a partir de 2015, poderão requerer pontuação adicional no processo seletivo para ingresso nos Programas de Residência Médica para o ano de 2022, a que fazem jus, no ato da inscrição.

2.2.1 O candidato que, anteriormente à data de início do PRM, tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases processo seletivo, considerando-se os seguintes critérios:

2.2.1.1 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;

2.2.1.2 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

2.3 A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo. As pontuações que trata os itens 2.2.1.1 e 2.2.1.2 não são cumulativas.

2.4 Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais de uma vez.

2.4.1 Para fins de inscrição no processo seletivo, os médicos residentes dos programas de Medicina de Família e Comunidade deverão apresentar junto com os documentos mencionados no subitem 2.1 alínea (e), declaração de conclusão ou provável conclusão **até 28 de fevereiro de 2022**, emitida pela COREME da Instituição.

2.4.2 A Homologação dos candidatos aptos a utilizarem a pontuação adicional será feita mediante publicação de portaria do Ministério da Saúde, que divulga a relação dos médicos com conceito satisfatório no desenvolvimento das atividades do Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB).

2.4.3 Perderá pontuação adicional o candidato que não concluir o Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade até a data estabelecida no item 2.4.1.

2.5. Na solicitação de inscrição, o candidato deverá indicar a sua ordem de preferência pelas instituições de saúde que oferecem vagas para a área de especialização por ele pretendida.

2.5.1 A ocupação das vagas oferecidas pelas diversas instituições, em cada especialidade, será feita de acordo com a ordem de preferência de cada candidato e a sua média final. A lotação dar-se-á na melhor opção da ordem de preferência que a média final do candidato alcançar.

2.5.2 Mesmo que o candidato obtenha média final suficiente para ser lotado em uma determinada instituição de saúde, somente será classificado para essa instituição se a houver incluído na sua ordem de preferência.

2.5.3 Nos casos de empate na nota final, o desempate dar-se-á pela aplicação, sucessivamente, dos seguintes critérios:

- a) Maior nota na Análise Curricular;
- b) Candidato de maior idade.

2.6 As fotocópias das declarações, certificados, comprovante de pagamento e outros instrumentos legais que estiverem relacionados neste edital, deverão ser enviados pelos Correios (Via Sedex ou encomenda com Aviso de Recebimento) à CONUPE-IAUPE – Comissão de Concursos do Instituto de Apoio a Universidade de Pernambuco, Av. Rui Barbosa, nº 1599, bairro das Graças – Recife – Pernambuco, CEP 52050-000 no **período de 18/12/2021 a 10/01/2022**, conforme item 2.1.

2.6.1 Os envelopes enviados à Comissão de Concursos deverão conter a documentação relativa a um único candidato, não sendo considerados documentos enviados em envelopes endereçados por terceiros. Os candidatos deverão escrever na frente do envelope: **"Processo Seletivo para Residência Médica 2022"**. **Não será permitido ao candidato anexar nenhum outro documento após a finalização do prazo de entrega de documentação sob qualquer hipótese ou alegação.**

2.7 Quando o Programa exigir pré-requisito, o candidato deverá apresentar certificado ou declaração de conclusão do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM – MEC exigido, ou declaração de que está cursando o Programa de Residência Médica do pré-requisito com término previsto **até 28 de fevereiro de 2022**. Esta declaração deve ser emitida pela Coordenação de Residência Médica da Instituição, em papel timbrado, assinada e carimbada pelo presidente da COREME ou o Vice-presidente. **Não serão aceitas declarações assinadas por preceptores, supervisores ou professores do Programa.**

2.8 Ao inscrever-se em um programa com exigência de pré-requisito, o candidato estará declarando sob as penas da lei que concluiu o programa de residência médica, devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou **irá concluí-lo até 28/02/2022** no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma, segundo a legislação vigente.

2.9 Nos casos em que o programa de Residência Médica oferecer mais de uma área de atuação, o candidato deverá optar, no ato da inscrição, por uma área de atuação.

2.10 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo no ato de inscrição, indicando claramente no formulário quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

2.10.1 O candidato deverá entregar pessoalmente ou por terceiro, ou encaminhar via SEDEX ou AR - Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado até **29/12/2021**. O laudo médico deverá ser endereçado à CONUPE com a identificação: **PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA 2022 LAUDO MÉDICO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL**, situada à Av. Rui Barbosa, nº 1599, Bairro das Graças, Recife – PE, CEP 52.050.000. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

2.10.2 A candidata com necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade. O acompanhante ficará responsável pela guarda da criança.

2.10.3 Nenhuma pessoa da equipe de fiscalização das provas ficará responsável pela guarda da criança no período de realização das provas.

2.10.4 A candidata lactante, acompanhada da criança, ficará impedida de realizar as provas se deixar de levar um responsável para guarda da criança.

2.10.5 A solicitação de recursos especiais será atendida observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.10.6 A não solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

2.10.7 O IAUPE poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos atendimentos especiais.

2.11 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, impreterivelmente, **até o dia 10 de janeiro de 2022, sob pena de exclusão automática da solicitação de inscrição do candidato no Processo Seletivo.**

2.12 No ato da solicitação de inscrição via Internet, o candidato criará a sua senha para futuras consultas a informações sobre o Processo Seletivo. Por segurança, deverá conservá-la em sigilo.

2.13 A inscrição só será efetivada após o pagamento e o recebimento, pela CONUPE-IAUPE, das cópias legíveis dos DOCUMENTOS CONSTANTES NESTE EDITAL.

2.14 O CONUPE-IAUPE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de natureza tecnológica que impossibilitem a transferência de dados.

2.15 Verificada, a qualquer tempo, que a inscrição recebida não atende a todas as condições aqui estabelecidas, esta será imediatamente cancelada.

2.16 A data limite para postagem da documentação será no **período de 18/12/2021 a 10/01/2022**, sendo de inteira responsabilidade do candidato que os documentos cheguem a tempo hábil a sua destinação. A Comissão não se responsabiliza por nenhum tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada da documentação a seu destino.

2.17 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007;
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007.

2.17.1 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a inscrição, através do site <http://www.upenet.com.br/>, no **período de 18/12/2021 a 21/12/2021**.

2.17.2 O requerimento para isenção da taxa de inscrição deverá indicar, necessariamente:

- a) Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- b) declaração de que atende às condições estabelecidas no item 2.17 deste Edital.

2.17.3 O Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.17.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação da seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6/09/1979.

2.17.5 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar ou falsificar documentação.

2.17.6 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.17.7 Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pelo CONUPE-IAUPE.

2.17.8 A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição atendidos será divulgada até 03/01/2022 através do site <http://www.upenet.com.br/>.

2.17.9 O candidato disporá de 03 (três) dias para contestar o indeferimento através do email iaupe.residenciamedica2022@gmail.com no período de 04/01/2022 a 06/01/2022, não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

2.17.10 A resposta do recurso será divulgada em 07/01/2022.

2.17.11 Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o dia 10 de janeiro de 2022.

2.17.12 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído da seleção.

2.17.13 Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição na Seleção a que se refere este edital.

3. DAS VAGAS POR INSTITUIÇÃO DE SAÚDE E DURAÇÃO DOS PROGRAMAS:

| GRUPO | PROGRAMA E DURAÇÃO | INSTITUIÇÃO | VAGA CREDENCIADA | VAGA SERVIÇO MILITAR | VAGA GERAL | SITUAÇÃO CNRM |
|---------------------------------|------------------------------------|---|------------------|----------------------|------------|---------------|
| Áreas Básicas com Acesso Direto | Anestesiologia 03 anos | Hospital Agamenon Magalhães | 02 | 00 | 02 | C |
| | | Hospital da Restauração | 06 | 00 | 06 | C |
| | | Hospital dos Servidores do Estado de Pernambuco | 01 | 00 | 01 | CP |
| | | Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF | 02 | 00 | 02 | CE |
| | | Hospital Getúlio Vargas | 04 | 00 | 04 | CE |
| | | Hospital Mestre Vitalino Caruaru | 01 | 00 | 01 | CP |
| | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP | 07 | 02 | 05 | C |
| | | Hospital de Câncer de Pernambuco | 01 | 00 | 01 | C |
| | | Hospital Regional do Agreste | 03 | 00 | 03 | C |
| | | UPE Universidade de Pernambuco | 03 | 00 | 03 | C |
| Áreas Básicas com Acesso Direto | Cirurgia Geral 03 anos | Hospital Agamenon Magalhães | 04 | 02 | 02 | C |
| | | Hospital Barão de Lucena | 03 | 00 | 03 | C |
| | | Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF | 02 | 00 | 02 | CP |
| | | Hospital dos Servidores do Estado de Pernambuco | 03 | 00 | 03 | C |
| | | Hospital Otávio de Freitas | 03 | 00 | 03 | CP |
| | | Hospital Getúlio Vargas | 04 | 02 | 02 | C |
| | | Hospital da Restauração | 04 | 00 | 04 | C |
| | | Hospital Mestre Vitalino Caruaru | 02 | 00 | 02 | CP |
| | | Hospital Regional do Agreste | 02 | 00 | 02 | CP |
| | | Hospital Santa Casa de Misericórdia do Recife | 02 | 00 | 02 | CP |
| | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP | 04 | 00 | 04 | C |
| | | UPE Universidade de Pernambuco | 03 | 01 | 02 | C |
| | | FITS - Faculdade Integrada Tiradentes | 02 | 00 | 02 | CP |
| Áreas Básicas com Acesso Direto | Cirurgia Cardiovascular 05 anos | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP | 02 | 01 | 01 | C |
| | | Real Hospital Português de Beneficência em PE | 02 | 00 | 02 | CP |
| | | UPE Universidade de Pernambuco | 04 | 01 | 03 | C |

| | | | | | | |
|---|---|--|----|----|----|----|
| Áreas Básicas com Acesso Direto | Clínica Médica 02 anos | Hospital Agamenon Magalhães | 10 | 00 | 10 | C |
| | | Hospital Barão de Lucena | 10 | 01 | 09 | C |
| | | Hospital da Restauração | 08 | 00 | 08 | C |
| | | Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF | 05 | 00 | 05 | C |
| | | FITS - Faculdade Integrada Tiradentes | 04 | 00 | 04 | C |
| | | Hospital Dom Helder Câmara | 04 | 00 | 04 | C |
| | | Hospital Getúlio Vargas | 10 | 01 | 09 | CE |
| | | Hospital Infantil Maria Lucinda | 05 | 01 | 04 | C |
| | | Hospital Miguel Arraes | 10 | 00 | 10 | C |
| | | Hospital dos Servidores do Estado de Pernambuco | 12 | 00 | 12 | C |
| | | Hospital Otávio de Freitas | 08 | 00 | 08 | C |
| | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP | 09 | 00 | 09 | C |
| | | NCV-UFPE Caruaru | 04 | 00 | 04 | CE |
| | | Hospital Mestre Vitalino Caruaru | 03 | 00 | 03 | CP |
| | | UPE Universidade de Pernambuco | 06 | 00 | 06 | C |
| | | Hospital Santa Casa de Misericórdia do Recife | 08 | 00 | 08 | C |
| Real Hospital Português de Beneficência em PE | 08 | 00 | 08 | C | | |
| Áreas Básicas com Acesso Direto | Medicina Intensiva 03 anos | Hospital Agamenon Magalhães | 02 | 00 | 02 | CP |
| | | Hospital Miguel Arraes | 02 | 00 | 02 | CP |
| | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP | 04 | 00 | 04 | CP |
| | | Hospital Mestre Vitalino Caruaru | 03 | 00 | 03 | CP |
| | | Hospital Memorial Jaboatão dos Guararapes | 02 | 01 | 02 | CP |
| | | Hospital Esperança | 02 | 00 | 02 | CP |
| | | Hospital Alfa | 02 | 00 | 02 | CP |
| | | Hospital Unimed Recife III | 04 | 00 | 04 | CP |
| | | Real Hospital Português de Beneficência em PE | 04 | 00 | 04 | CP |
| | | Hospital Santa Joana | 02 | 00 | 02 | CP |
| Áreas Básicas com Acesso Direto | Dermatologia 03 anos | Hospital Otávio de Freitas | 02 | 00 | 02 | C |
| | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira- IMIP | 02 | 00 | 02 | C |
| | | UPE Universidade de Pernambuco | 03 | 01 | 02 | C |
| Áreas Básicas com Acesso Direto | Infectologia 03 anos | UPE Universidade de Pernambuco | 06 | 02 | 04 | C |
| Áreas Básicas com Acesso Direto | Medicina de Família E Comunidade 02 anos | Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF | 08 | 02 | 06 | C |
| | | Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes - Fundo Municipal de Saúde | 10 | 00 | 10 | C |
| | | Prefeitura do Recife Fundo Municipal de Saúde | 10 | 00 | 10 | C |

| | | | | | | |
|--|---|---|----|----|----|----|
| | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP | 20 | 00 | 20 | C |
| | | FITS – Faculdade Integrada Tiradentes | 20 | 00 | 20 | C |
| | | Faculdade de Medicina de Olinda - FMO | 04 | 00 | 04 | CP |
| | | NCV-UFPE Caruaru | 10 | 00 | 10 | C |
| | | UPE Universidade de Pernambuco Campus Recife | 06 | 00 | 06 | C |
| Áreas Básicas com Acesso Direto | Neurocirurgia 05 anos | Hospital da Restauração | 04 | 00 | 04 | C |
| | | Hospital Getúlio Vargas | 01 | 00 | 01 | C |
| | | Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF | 01 | 00 | 01 | CE |
| Áreas Básicas com Acesso Direto | Neurologia 03 anos | Hospital da Restauração | 06 | 00 | 06 | C |
| | | Hospital Pelópidas Silveira | 02 | 01 | 01 | C |
| | | UPE Universidade de Pernambuco | 05 | 00 | 05 | C |
| Áreas Básicas com Acesso Direto | Oftalmologia 03 anos | Fundação Altino Ventura | 08 | 00 | 08 | C |
| | | Hospital Santa Luzia | 02 | 00 | 02 | CE |
| | | SEOPE - Serviço Oftalmológico De Pernambuco | 04 | 00 | 04 | C |
| Áreas Básicas com Acesso Direto | Obstetria/ Ginecologia 03 anos | Fundação Martiniano Fernandes Dom Malan - Petrolina | 06 | 00 | 06 | C |
| | | Hospital Agamenon Magalhães | 07 | 00 | 07 | C |
| | | Hospital Barão de Lucena | 10 | 00 | 10 | C |
| | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP | 15 | 00 | 15 | CE |
| | | Hospital da Mulher do Recife HMR | 04 | 00 | 04 | CP |
| | | FITS – Faculdade Integrada Tiradentes | 03 | 00 | 03 | CP |
| | | NCV-UFPE Caruaru | 03 | 00 | 03 | C |
| | | UPE Universidade de Pernambuco | 12 | 00 | 12 | C |
| | Ortopedia/ Traumatologia 03 anos | Hospital da Restauração | 06 | 01 | 05 | C |
| | | Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF | 04 | 00 | 04 | C |
| | | Hospital Dom Hélder Câmara | 04 | 00 | 04 | C |
| | | Hospital Getúlio Vargas | 08 | 00 | 08 | C |
| | | Hospital Memorial Jaboatão dos Guararapes | 03 | 01 | 03 | C |
| | | Hospital Miguel Arraes | 04 | 00 | 04 | C |
| | | Hospital Otávio de Freitas | 06 | 01 | 05 | C |
| | | Hospital Regional do Agreste | 02 | 00 | 02 | C |
| | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira– IMIP | 06 | 00 | 06 | C |
| | | Hospital Santa Casa de Misericórdia do Recife | 02 | 00 | 02 | CP |
| | | Real Hospital Português de Beneficência em PE | 02 | 00 | 02 | CE |
| | Otorrinolaringologia 03 anos | Hospital Agamenon Magalhães | 02 | 00 | 02 | C |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|----|----|----|---|
| | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira- IMIP | 02 | 00 | 02 | C | |
| | Pediatria 03 anos | Fundação Martiniano Fernandes Dom Malan - Petrolina | 10 | 00 | 10 | C | |
| | | Hospital Barão de Lucena | 10 | 00 | 10 | C | |
| | | Hospital Infantil Maria Lucinda | 04 | 00 | 04 | C | |
| | | NCV-UFPE Caruaru | 02 | 00 | 02 | CP | |
| | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP | 18 | 00 | 18 | C | |
| | | FITS – Faculdade Integrada Tiradentes | 02 | 00 | 02 | CP | |
| | | UPE Universidade de Pernambuco | 06 | 00 | 06 | C | |
| Áreas Básicas com Acesso Direto | | Psiquiatria 03 anos | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP | 04 | 01 | 03 | C |
| | NCV-UFPE Caruaru | | 01 | 00 | 01 | CE | |
| | Prefeitura do Recife Fundo Municipal de Saúde | | 06 | 00 | 06 | C | |
| | Hospital Psiquiátrico Ulysses Pernambucano | | 05 | 01 | 04 | C | |
| | Radiologia e Diagnóstico por Imagem 03 anos | Hospital Barão de Lucena | 05 | 00 | 05 | C | |
| | | Hospital da Restauração | 03 | 00 | 03 | C | |
| | | Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF | 01 | 00 | 01 | C | |
| | | Hospital Getúlio Vargas | 03 | 00 | 03 | C | |
| | | Hospital da Mulher do Recife HMR | 02 | 00 | 02 | CP | |
| | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP | 07 | 00 | 07 | C | |
| | Patologia 03 anos | Hospital de Câncer de Pernambuco | 01 | 00 | 01 | C | |
| | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira- IMIP | 02 | 00 | 02 | C | |
| | Medicina Nuclear 03 anos | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP | 01 | 00 | 01 | C | |
| | | Real Hospital Português de Beneficência em PE | 01 | 00 | 01 | C | |
| | Especialidade Com Exigência de Pré-Requisito em Clínica Médica | Oncologia Clínica 03 anos | Hospital de Câncer de Pernambuco | 02 | 00 | 02 | C |
| | | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP | 03 | 00 | 03 | C |
| Real Hospital Português de Beneficência em PE | | | 02 | 00 | 02 | C | |
| UPE Universidade de Pernambuco | | | 02 | 00 | 02 | C | |
| Especialidade com Exigência de Pré-Requisito em Clínica Médica | Cardiologia 02 anos | Hospital Agamenon Magalhães | 08 | 00 | 08 | C | |
| | | Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF | 03 | 00 | 03 | C | |
| | | Hospital Dom Hélder Câmara | 04 | 00 | 04 | C | |
| | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP | 04 | 00 | 04 | C | |
| | | UPE Universidade de Pernambuco | 15 | 00 | 15 | C | |
| | | Real Hospital Português de Beneficência em PE | 01 | 00 | 01 | C | |
| Especialidade com Exigência de Pré-Requisito em Clínica Médica | Endocrinologia e Metabologia 02 anos | Hospital Agamenon Magalhães | 04 | 00 | 04 | C | |
| | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP | 03 | 00 | 03 | C | |

| | | | | | | |
|--|--|---|-------------------------|----|----|----|
| Especialidade com Exigência de Pré-Requisito em Clínica Médica | Gastroenterologia 02 anos | UPE Universidade de Pernambuco | 03 | 00 | 03 | C |
| | Geriatría 02 anos | Hospital Getúlio Vargas | 02 | 00 | 02 | C |
| | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP | 02 | 00 | 02 | C |
| | | Real Hospital Português de Beneficência em PE | 03 | 00 | 03 | C |
| | | UPE Universidade de Pernambuco | 02 | 00 | 02 | C |
| Especialidade com Exigência de Pré-Requisito em Clínica Médica | Hematologia Hemoterapia 02 anos | Hemope - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco | 02 | 00 | 02 | CE |
| | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP | 03 | 00 | 03 | C |
| | Nefrologia 02 anos | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP | 04 | 00 | 04 | C |
| | | Real Hospital Português de Beneficência em PE | 04 | 00 | 04 | C |
| | Pneumologia 02 anos | Hospital Otávio de Freitas | 04 | 00 | 04 | CE |
| | | UPE Universidade de Pernambuco | 03 | 00 | 03 | C |
| Especialidade com Exigência de Pré-Requisito em Cirurgia Geral Ou Pré Requisito em Área Cirúrgica Básica | Oncologia Cirúrgica 03 anos | Hospital de Câncer de Pernambuco | 02 | 00 | 02 | C |
| | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP | 02 | 00 | 02 | C |
| | | UPE Universidade de Pernambuco | 02 | 00 | 02 | C |
| | Cirurgia do Aparelho Digestivo 02 anos | Hospital Getúlio Vargas | 01 | 00 | 01 | C |
| | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP | 01 | 00 | 01 | C |
| | | UPE Universidade de Pernambuco | 02 | 00 | 02 | C |
| | Cirurgia Pediátrica 03 anos | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP | 02 | 00 | 02 | C |
| | Cirurgia Plástica 03 anos | Hospital Agamenon Magalhães | 02 | 00 | 02 | C |
| | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP | 02 | 00 | 02 | C |
| | Cirurgia Torácica 02 anos | UPE Universidade de Pernambuco | 01 | 00 | 01 | C |
| | Coloproctologia 02 anos | Hospital Barão de Lucena | 03 | 00 | 03 | C |
| | Cirurgia Vascular 02 anos | Hospital Agamenon Magalhães | 02 | 00 | 02 | C |
| | | Hospital Barão de Lucena | 02 | 00 | 02 | C |
| | | Hospital da Restauração | 04 | 00 | 04 | C |
| | | Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF | 01 | 00 | 01 | C |
| | | Hospital Getúlio Vargas | 03 | 00 | 03 | CE |
| | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP | 02 | 00 | 02 | C |
| | | Real Hospital Português de Beneficência em PE | 02 | 01 | 01 | C |
| | Especialidade com Exigência de Pré-Requisito em Cirurgia Geral Ou Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica | Urologia 03 anos | Hospital Getúlio Vargas | 03 | 00 | 03 |
| Hospital Otávio de Freitas | | | 02 | 00 | 02 | CE |
| Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP | | | 01 | 00 | 01 | C |
| UPE Universidade de Pernambuco | | | 02 | 01 | 01 | C |
| Especialidade com Exigência de Pré-Requisito em Pediatria | Cardiologia Pediátrica 02 anos | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP | 03 | 00 | 03 | C |
| | | UPE Universidade de Pernambuco | 02 | 00 | 02 | CP |

| | | | | | | |
|--|--|---|-----------------------------------|----|----|----|
| | | Real Hospital Português de Beneficência em PE | 02 | 00 | 02 | C |
| | Gastroenterologia Pediátrica 02 anos | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP | 02 | 00 | 02 | C |
| | Infectologia Pediátrica 02 anos | UPE Universidade de Pernambuco | 02 | 00 | 02 | C |
| | Hematologia e Hemoterapia Pediátrica 02 anos | Hemope - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco | 02 | 00 | 02 | C |
| | Medicina Intensiva Pediátrica 02 anos | Hospital Barão de Lucena | 02 | 00 | 02 | C |
| | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP | 02 | 00 | 02 | C |
| | Nefrologia Pediátrica 02 anos | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP | 02 | 00 | 02 | C |
| | Neonatologia 02 anos | Hospital Agamenon Magalhães | 04 | 00 | 04 | C |
| | | Hospital Barão de Lucena | 02 | 00 | 02 | C |
| | | Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco SES-PE | 03 | 00 | 03 | CP |
| | | Hospital da Mulher do Recife HMR | 03 | 00 | 03 | CP |
| | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP | 06 | 00 | 06 | C |
| | Pneumologia Pediátrica 02 anos | Hospital Otávio de Freitas | 01 | 00 | 01 | CE |
| | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP | 02 | 00 | 02 | C |
| Especialidade com Exigência de Pré-Requisito em Ortopedia / Traumatologia ou Cirurgia Plástica | Cirurgia da Mão 02 anos | Hospital Getúlio Vargas | 02 | 00 | 02 | C |
| | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP | 02 | 00 | 02 | CP |
| | | SOS Mão e Ortopedia | 02 | 01 | 01 | C |
| Especialidade com Exigência de Pré-Requisito em Cirurgia Geral ou Ginecologia e Obstetrícia ou Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica | Mastologia 02 anos | Hospital Barão de Lucena | 02 | 00 | 02 | C |
| | | Hospital de Câncer de Pernambuco | 02 | 00 | 02 | C |
| | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP | 02 | 00 | 02 | C |
| | | UPE Universidade de Pernambuco | 02 | 00 | 02 | C |
| Especialidade em Exigência de Pré-Requisito em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica | Endoscopia 02 anos | Hospital da Restauração | 02 | 00 | 02 | C |
| | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP | 01 | 00 | 01 | C |
| Opcional - Cardiologia Especialidade com Exigência com Pré-Requisito em Cardiologia | Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista 02 anos | Hospital Agamenon Magalhães | 01 | 00 | 01 | C |
| | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP | 01 | 00 | 01 | C |
| | | UPE Universidade de Pernambuco | 04 | 01 | 03 | C |
| | | Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF | 01 | 00 | 01 | C |
| | Ecocardiografia 02 anos | Hospital Dom Hélder Câmara | 02 | 00 | 02 | CP |
| | | UPE Universidade de Pernambuco | 04 | 00 | 04 | C |
| | | Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF | 02 | 00 | 02 | C |
| | Eletrofisiologia Clínica Invasiva 01 ano | UPE Universidade de Pernambuco | 02 | 00 | 02 | C |
| | Cardiointensivismo 01 ano | Hospital Dom Hélder Câmara | 01 | 00 | 01 | CP |
| | Pré-Requisito em Cirurgia Torácica | R3 - Cirurgia Torácica 01 ano | UPE Universidade de Pernambuco | 01 | 00 | 01 |
| Pré Requisito em Cirurgia do Aparelho Digestivo | R3 - Transplante de Fígado 01 ano | UPE Universidade de Pernambuco | 02 | 00 | 02 | C |

| | | | | | | |
|--|---|---|----|----|----|----|
| Pré Requisito em Hematologia e Hemoterapia | Transplante de Medula Óssea 01 ano | Real Hospital Português de Beneficência em PE | 02 | 00 | 02 | CP |
| Pré Requisito em Nefrologia | Transplante de Rim 01 ano | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP | 02 | 00 | 02 | C |
| | | Real Hospital Português de Beneficência em PE | 02 | 00 | 02 | CP |
| Opcional- Clínica Médica Especialidade com Exigência com Pré-Requisito em Clínica Médica | R3 Clínica Médica 01 ano | Hospital Getúlio Vargas | 01 | 00 | 01 | C |
| | | Hospital Miguel Arraes Área de atuação em Urgência e Emergência | 02 | 00 | 02 | C |
| | | Real Hospital Português de Beneficência em PE | 02 | 00 | 02 | CP |
| Opcional – Ginecologia e Obstetria Exigência com Pré-Requisito de Ginecologia e Obstetria | Medicina Fetal 01 ano | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP | 03 | 00 | 03 | C |
| | Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetria 01 ano | Fundação Martiniano Fernandes Dom Malan - Petrolina | 02 | 00 | 02 | CP |
| Opcional - Pneumologia Especialidade com Exigência com Pré-Requisito em Pneumologia | Endoscopia Respiratória 01 ano | Hospital Otávio de Freitas | 01 | 00 | 01 | C |
| Opcional - Anestesiologia Especialidade com Exigência com Pré-Requisito em Anestesiologia | Anestesiologia Pediátrica 01 ano | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP | 02 | 00 | 02 | C |
| Especialidade com Exigência com Pré-Requisito em Neurologia ou Pediatria | Neurologia Pediátrica 02 anos | UPE Universidade de Pernambuco | 03 | 00 | 03 | C |
| Especialidade com Exigência com Pré-Requisito em Infectologia ou Gastroenterologia ou Clínica Médica | Hepatologia 02 anos | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP | 02 | 00 | 02 | C |
| Especialidade com Exigência com Pré-Requisito em Medicina de Família e Comunidade ou Clínica Médica | R3 Medicina Paliativa 01 ano | Hospital de Câncer de Pernambuco | 02 | 00 | 02 | CP |
| | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP | 02 | 00 | 02 | C |
| Especialidade com Exigência com Pré-Requisito em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou Cirurgia Vascular ou Angiologia | Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular 01 ano | Hospital da Restauração | 01 | 00 | 01 | C |
| Especialidade com Exigência com Pré-Requisito em Neurologia/ Neurocirurgia ou Radiologia e Diagnóstico por Imagem | R6 Neurorradiologia 02 anos | Hospital da Restauração | 01 | 00 | 01 | C |
| Especialidade com Exigência com Pré-Requisito em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou Cirurgia Vascular ou Angiologia | Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia 02 anos | Hospital da Restauração | 01 | 00 | 01 | C |
| | | Real Hospital Português de Beneficência em PE | 03 | 00 | 03 | CP |
| Especialidade com Exigência com Pré-Requisito em Pneumologia ou Psiquiatria ou Otorrinolaringologia ou Neurologia | Medicina do Sono 01 ano | Hospital Otávio de Freitas | 02 | 00 | 02 | C |
| Especialidade com Exigência de Pré-Requisito em Cirurgia Geral ou Otorrinolaringologia ou Pré Requisito em Área Cirúrgica Básica | Cirurgia de Cabeça e Pescoço 02 anos | Hospital de Câncer de Pernambuco | 02 | 00 | 02 | C |
| Especialidade com Exigência em Pré-Requisito em Psiquiatria | Psiquiatria Infantil 01 ano | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP | 02 | 00 | 02 | C |
| Especialidade com Exigência em Pré-Requisito em Pediatria e em Endocrinologia e Metabologia | Endocrinologia Pediátrica 02 anos | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP | 02 | 00 | 02 | C |
| Especialidade com Exigência de Pré-Requisito em Pediatria ou Oncologia Clínica | Oncologia Pediátrica 02 anos | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP | 02 | 00 | 02 | C |
| | | UPE Universidade de Pernambuco | 02 | 00 | 02 | C |

LEGENDAS

C = Credenciado

CP = Credenciado Provisoriamente

CE = Credenciado com Exigência

4. Da Validação da Inscrição e Divulgação dos Locais de Prova

4.1. O candidato deverá acessar o site <http://www.upenet.com.br/>, entrando na opção "**Consulta Inscrição**", digitando seu CPF e sua respectiva senha do concurso, para obter a confirmação de sua inscrição e do local de realização da prova até o dia **19/01/2022. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.**

4.2. O candidato devidamente inscrito cuja inscrição não esteja validada na data estabelecida deverá comunicar, imediatamente, à Comissão de Concursos do Instituto de Apoio a Universidade de Pernambuco (CONUPE-IAUPE), no endereço Av. Rui Barbosa, nº 1599, bairro das Graças – Recife – Pernambuco, CEP 52050-000, apresentando os seus comprovantes de pagamento e do envio dos documentos exigidos por esse edital.

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção da validação da sua inscrição, bem como do local de realização da prova, nas formas estabelecidas nos subitens anteriores.

4.4. O IAUPE não se responsabilizará pelo candidato que faltar à prova por desconhecer o local de sua realização.

5. Da Estrutura do Processo Seletivo:

5.1 O Processo Seletivo constituir-se-á da aplicação de uma prova escrita de caráter eliminatório e classificatório com peso 90% e análise curricular de caráter classificatório com peso 10%.

6. Da Prova Escrita:

6.1 A Prova Escrita, classificatória e eliminatória, **será constituída de 50 questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 5 alternativas, versando sobre os conhecimentos exigidos para cada especialidade; exceto para as especialidades do Grupo 1 (acesso direto), cuja prova será constituída de 100 (cem) questões de múltipla escolha, cada uma com 5 alternativas.** A prova será aplicada no dia **23 de janeiro de 2022**, nos locais e hora a serem indicados no cartão de Informação do Candidato.

6.2. O Candidato deverá comparecer ao local designado para suas provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de Comprovante de Inscrição e original de um dos seguintes documentos: cédula de identidade ou carteira de trabalho e previdência social ou outro documento oficial de identificação em que conste fotografia e assinatura e, ainda, de caneta esferográfica de cor azul ou preta. **Em hipótese alguma os candidatos terão acesso aos locais de provas sem algum dos documentos relacionados.**

6.3. Os portões de acesso ao prédio serão fechados, rigorosamente, na hora estipulada no cartão de informação do candidato.

6.3.1 O protocolo de prevenção a COVID-19 para aplicação da prova escrita consta no anexo IV do presente edital, contudo, tais instruções poderão ser alteradas a depender das normativas governamentais vigentes a época da aplicação do exame.

6.4. Não será permitido ao candidato fazer prova fora do horário e do local indicado, por ocasião da divulgação dos locais de provas, sob motivo algum.

6.5. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas. O não comparecimento ou o atraso no comparecimento do candidato para a realização da prova implicará, automaticamente, na sua exclusão do processo seletivo, seja qual for o motivo alegado.

6.6. Não serão permitidas consultas em livros, em códigos ou em anotações de qualquer natureza, bem como será proibido o uso de aparelhos de comunicação de qualquer espécie, máquina de calcular ou agenda eletrônica.

6.7. É terminantemente proibido o acesso de candidato à sala de aplicação da prova portando telefone celular ou qualquer outro aparelho de comunicação, sob pena de ser retirado da sala e, automaticamente, excluído do processo seletivo, além de ficar submetido às demais medidas cabíveis.

6.8. Para transcrever as respostas das questões da prova, o candidato receberá um cartão-resposta de leitura ótica, que será o único documento válido para a correção. O caderno de prova serve apenas para rascunho.

6.9. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) Recusar-se a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado à sua realização;
- c) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;
- d) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova ou o cartão-resposta;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

6.10. O candidato deverá marcar suas respostas preenchendo totalmente as bolhas do cartão-resposta de leitura ótica, com caneta esferográfica preta ou azul.

6.10.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no cartão de leitura ótica. São consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada e campo de marcação não preenchido totalmente.

6.10.2 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta.

6.10.3 O candidato só poderá ausentar-se do recinto de prova depois de transcorrida 01 (uma) hora de seu início.

6.11. A prova escrita será avaliada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.11.1 Serão considerados reprovados e conseqüentemente excluídos do processo seletivo, os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das dez maiores notas obtidas na prova escrita de seu respectivo grupo.

6.12. Se, em decorrência de algum problema de ordem técnica, ou provocada por fenômeno da natureza, houver atraso no início da prova em alguma(s) da(s) sala(s), será concedido, na(s) referida(s) sala(s), um tempo complementar para a sua execução, suficiente para compensar o atraso inicial.

6.13. Dos Recursos Contra a Prova Escrita:

6.13.1 Os gabaritos preliminares das provas estarão disponibilizados duas horas após o término da aplicação das provas, no site <http://www.upenet.com.br/>

6.13.2 É facultado ao candidato interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova escrita, no período estabelecido no cronograma de execução do certame, através do link que será disponibilizado no site <http://www.upenet.com.br/>

6.13.3 O recurso visará, exclusivamente, à impugnação de questão por má formulação, impertinência em relação ao programa divulgado ou por erros praticados na transcrição das questões ou alternativas do gabarito divulgado.

6.13.4 O candidato deverá entregar o recurso em instrumento próprio, contendo o seu nome, número de inscrição, o número da questão da prova e argumentação lógica e consistente que fundamente a sua solicitação.

6.13.4.1 Serão indeferidos os recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

6.13.5. Se, da análise dos recursos, resultar a anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será redistribuída entre as demais questões da prova consideradas válidas. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

6.13.5.1 Havendo a anulação de questões de que trata o subitem 6.13.5, o quantitativo de questões da respectiva prova, terá o seu número reduzido, na quantidade de questões anuladas. Neste caso, o valor de cada questão válida da prova será recalculado de forma proporcional ao número dessas questões.

6.13.5.2 Se, da redistribuição de pontos das questões, como determina o subitem anterior, resultar uma dízima, o valor da questão será considerado com 03 (três) casas decimais. Para o arredondamento que se fizer necessário, se a quarta casa decimal for igual ou maior que 5 (cinco), a terceira casa será acrescida de uma unidade. Se a quarta casa decimal for inferior a 5 (cinco), manter-se-ão as três primeiras casas decimais, desprezando-se as demais.

6.13.5.3 O resultado do julgamento dos recursos será devidamente divulgado, para que se produzam os efeitos administrativos e legais e estarão disponíveis aos recorrentes na Comissão de Concursos.

6.13.6 O Gabarito Oficial definitivo estará disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.upenet.com.br>, conforme o estabelecido no Cronograma de Execução do Concurso.

6.13.6.1 Não serão acatados recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.13.6.2 Não serão atendidas quaisquer reclamações, recursos, revisão ou pedidos de reconsideração quanto à correção eletrônica das provas.

7. Da Análise Curricular

A análise curricular, de caráter classificatório observará os seguintes itens de acordo com o quadro de Análise curricular abaixo:

| ITENS | CONTEÚDO | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
|-------|---|---|--------------|
| 1 | APROVEITAMENTO CURRICULAR (Histórico Escolar) | De acordo com o quadro de pontuação contido no item 7.1.2 | 30 |
| 2 | MONITORIA | 5 pontos por semestre | 15 |
| 3 | INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC, PIC | 5 pontos por projeto | 15 |
| 4 | PROJETOS DE EXTENSÃO E OU PET SAUDE | 5 pontos por semestre | 20 |
| 5 | ARTIGOS PUBLICADOS | 5 pontos por artigo | 10 |
| 6 | TRABALHOS APRESENTADOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS | 2,5 pontos por cada trabalho | 10 |

7.1 APROVEITAMENTO CURRICULAR:

O Item 1 do Quadro de Análise Curricular refere-se ao aproveitamento curricular global e é entendido como um indicador que resume o perfil do candidato durante a graduação referente à categoria profissional a qual concorre.

7.1.1 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO HISTÓRICO ESCOLAR:

- Constar o nome completo do candidato;

A. Documento emitido pela instituição de origem com PAPEL TIMBRADO, ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO (Coordenador (a) / Vice, Diretor (a) / Vice da Instituição, Gerente/Secretário (a) do Curso, Chefe de Departamento);

B. Documentos com assinatura que contenham assinatura digital serão aceitados;

C. Documentos que venham expressos termos como "este documento não é oficial", "Este documento é para simples conferência" só serão aceitos se validados com assinatura e carimbo do REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO (Coordenador (a) / Vice, Diretor (a) /Vice da Instituição, Gerente/Secretário (a) do Curso, Chefe de Departamento);

7.1.2 CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

A. A pontuação será correspondente às faixas de notas nas escalas de [0 a 100] ou, por equivalência de [0 a 10], que englobem a totalidade das disciplinas cursadas;

B. A instituição de Ensino deverá informar na escala de [0 a 100] ou, por equivalência de [0 a 10], o conceito referente à Média Global (CRE, IRA, CRA e etc.) que englobem a totalidade das disciplinas cursadas. Caso não venha expresso, será considerado o valor do item <1.f.>.

C. Nos casos de notas por conceitos, a seção de ensino da instituição de origem deverá informar a equivalência das notas com a escala de [0 a 10] ou [0 a 100]. A comissão analisará a coerência entre os conceitos e a pontuação informada, podendo ou não aceitá-la;

D. Quando se tratar de somente dois conceitos (ex.: aprovado/não aprovado ou suficiente/insuficiente), será considerado o valor do item <1.f.>;

E. No caso de documentos emitidos somente com conceitos nas disciplinas, sem constar notas ou sua equivalência nas escalas de [0 a 100] ou de [0 a 10], será considerado o valor do item <1.f.>.

QUADRO DE PONTUAÇÃO

| No seu Histórico Escolar você obteve: | Item | Valor |
|---|------|-------|
| Médias gerais iguais ou superiores a 85,00 | 1.a | 30 |
| Médias gerais iguais ou superiores a 80,00 | 1.b | 25 |
| Médias gerais iguais ou superiores a 75,00 | 1.c | 20 |
| Médias gerais iguais ou superiores a 70,00 | 1.d | 15 |
| Médias gerais iguais ou superiores a 65,00 | 1.e | 10 |
| Notas ou conceitos que não se enquadram nos critérios acima | 1.f | 5 |

7.2 MONITORIAS / INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU PROJETO DE PESQUISA / PROJETOS DE EXTENSÃO / PET-SAÚDE

Os itens 2, 3, 4 do quadro de análise curricular referem-se à participação efetiva em monitorias e/ou iniciação científica, e/ou projetos de extensão e/ou PET-saúde desenvolvidas durante a graduação da categoria profissional a qual concorre. Para cada um dos itens, a atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada.

7.2.1 CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA PONTUAÇÃO:

- Critérios específicos para cada item:

7.2.1.1 MONITORIAS / PID:

A. Declaração oficial emitida pela Instituição da graduação do candidato em papel timbrado;

B. Especificar o nome completo do candidato;

C. Conter assinatura e carimbo de identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial. Não serão consideradas declarações assinadas APENAS por professores/ orientadores, tutores/ pesquisadores. Documentos que contenham assinatura digital serão aceitados

D. A declaração deverá comprovar que as atividades de iniciação à docência/monitoria foram realizadas em disciplina da matriz curricular durante a graduação da categoria profissional a qual concorre, desenvolvidas na instituição de graduação do candidato.

E. Duração mínima de 01 semestre letivo com mínimo de 108 horas.

F. Não serão pontuadas atividades constantes do histórico escolar para obtenção de créditos, sejam obrigatórios ou não.

7.2.1.2 INICIAÇÃO CIENTÍFICA – (CNPq ou Fundação Estadual de Apoio a Pesquisa, Institucional):

A. Declaração oficial emitida pela Instituição da graduação do candidato em papel timbrado especificando que se trata de uma Iniciação Científica ou Projeto de Pesquisa;

B. Especificar o nome completo do candidato;

C. Conter assinatura e carimbo de identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial. Não serão consideradas declarações assinadas APENAS por professores/ orientadores, tutores/ pesquisadores. Documentos que contenham assinatura digital serão aceitados

D. Especificar o nome do projeto;

E. Conter explicitamente a participação do candidato por projeto com duração mínima de 1 ano;

F. Não serão pontuadas atividades constantes do histórico escolar para obtenção de créditos, sejam obrigatórios ou não.

7.2.1.3 PROJETO DE EXTENSÃO:

A. Declaração oficial emitida pela Instituição da graduação do candidato em papel timbrado especificando que se trata de um Projeto de Extensão;

B. Especificar o nome completo do candidato;

C. Conter assinatura e carimbo de identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial. Não serão consideradas declarações assinadas APENAS por professores/ orientadores, tutores/ pesquisadores. Documentos que contenham assinatura digital serão aceitados

- D. Registro da atividade na instituição/departamento;
- E. Projeto de responsabilidade da instituição de ensino de origem do candidato;
- F. Constar no documento a supervisão direta por professor(es) do(s) departamento(s) envolvido(s);
- G. Duração mínima de 01 semestre letivo;
- H. Não serão pontuadas declarações de estágios, plantões, ligas acadêmicas e cursos como Projeto de Extensão;
- J. Não serão pontuadas atividades constantes do histórico escolar para obtenção de créditos, sejam obrigatórios ou não.

7.2.1.4 PET-Saúde (Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde):

- A. Declaração oficial emitida pela Instituição da graduação do candidato em papel timbrado;
- B. Especificar o nome completo do candidato;
- C. Conter assinatura e carimbo de identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial. Não serão consideradas declarações assinadas APENAS por professores/ orientadores, tutores/ pesquisadores. Documentos que contenham assinatura digital serão aceitados
- D. Participação durante o mínimo de 6 meses consecutivos;
- E. Carga horária mínima de 180 h ou de 8 h semanais;
- F. Não serão pontuadas atividades constantes do histórico escolar para obtenção de créditos, sejam obrigatórios ou não.

7.3 ARTIGOS PUBLICADOS / TRABALHOS APRESENTADOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS (ITENS 5 E 6).

Os itens 5 e 6, do Quadro de Análise Curricular, refere-se a produção científica na área da saúde, devendo preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada:

7.3.1 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

7.3.1.1 PARA ARTIGOS PUBLICADOS

- A. Especificar nome completo do candidato;
- B. Especificar nome do artigo publicado;
- C. Cópia do artigo publicado em revista nacional ou internacional, onde conste o ano de publicação, volume e número;
- D. Não serão pontuadas cartas/declarações de aceitação, cópias de e-mail, fax ou publicações no prelo. Não serão consideradas declarações pessoais de professores, orientadores, ou pesquisadores. Para efeitos de pontuação, não serão consideradas publicações em cadernos de resumos de congressos ou seminários, institucionais ou não. Não serão aceitos cartilhas, manuais, capítulos de livro para efeito de pontuação.

7.3.1.2 PARA TRABALHOS APRESENTADOS

- A. Especificar nome completo do candidato;
- B. Declarações ou certificados oficiais emitidos pelos responsáveis pelo evento, em papel timbrado;
- C. Especificar o nome do evento e da(s) entidade(s) organizadora(s)/promotora(s) onde o trabalho foi apresentado;
- D. Discriminar a data do evento;
- E. Discriminar o título do trabalho;
- F. Autoria ou Coautoria do trabalho de apresentação oral, tema livre ou pôster em eventos científicos da área da saúde de abrangência local, regional, estadual, nacional ou internacional;
- G. O TRABALHO DESENVOLVIDO PELO CANDIDATO DURANTE A SUA GRADUAÇÃO, REFERENTE À PROJETO DE PESQUISA OU INICIAÇÃO CIENTÍFICA NÃO SERÁ PONTUADO NESTE ITEM QUANDO O MESMO FOR APRESENTADO EM EVENTOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA;
- H. Não serão pontuadas cartas/declarações de aceitação, cópias de e-mail, fax ou publicações no prelo. Não serão consideradas declarações pessoais de professores, orientadores, ou pesquisadores. Para efeitos de pontuação, não serão consideradas publicações em cadernos de resumos de congressos ou seminários, institucionais ou não.

7.4 Os documentos devem ser organizados na sequência descrita no **Quadro de Análise Curricular** e deverá estar organizado de acordo com o modelo padronizado no anexo III deste Edital.

7.5. Será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos na avaliação curricular.

7.6. Em nenhuma hipótese poderá ser acrescentado qualquer documento ao currículo após o seu envio.

7.7. O candidato que não preencher o currículo, ou não enviar os comprovantes na data especificada, ou o fizer em desacordo com as regras deste edital, **ou apresentar qualquer comprovante falso**, a este será atribuída nota zero.

7.8. O IAUPE não se responsabilizará por documentos originais enviados ou anexados ao currículo. As cópias dos documentos enviados não serão devolvidas.

7.9. Não serão aceitos para análise currículos redigidos em outra forma que não o modelo padronizado (anexo III).

7.10. O resultado preliminar da avaliação curricular será disponibilizado no site <http://www.upenet.com.br/> em 31/01/2022.

7.11. O candidato disporá de 03 (três) dias para contestar o resultado da avaliação curricular através do e-mail: iaupe.residenciamedica2022@gmail.com, no período de 01/02/2022 a 03/02/2022, **não** sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:

8.1 A classificação dos candidatos, por área de especialização, será feita de acordo com a ordem decrescente de sua nota final.

8.2 Nos casos de empate, o desempate dar-se-á pela aplicação, sucessivamente, dos seguintes critérios:

- a) Maior nota na Avaliação Curricular;
- b) Candidato de maior idade.

8.3 A ocupação das vagas oferecidas pelas diversas instituições, em cada especialidade, será feita de acordo com a ordem de preferência de cada candidato e a sua média final. A lotação dar-se-á na melhor opção da ordem de preferência que a média final do candidato alcançar.

8.4 Mesmo que o candidato obtenha média suficiente para ser lotado em uma determinada instituição de saúde, somente será classificado para essa instituição se a houver incluído na sua ordem de preferência.

8.5 O resultado final será divulgado até o dia 07/02/2022.

8.6 Quando houver desistência de candidatos melhor classificados, haverá remanejamento. Nesse caso, o candidato inicialmente lotado em uma Instituição de saúde, será transferido, **automaticamente**, para outra instituição que esteja em posição mais elevada na sua ordem de preferência, indicada no momento da inscrição, respeitando-se, sempre, a ordem decrescente das médias finais dos concorrentes. Não será permitido ao candidato permanecer na Instituição de saúde inicialmente lotado, se houver desistência numa posição mais elevada na sua ordem de preferência, o remanejamento será automático. Não serão permitidas permutas.

8.7 Os remanejamentos serão informados através do site <http://www.upenet.com.br/>, em que serão relacionados os candidatos remanejáveis, bem como o local e o horário para efetivação dos remanejamentos. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados de remanejamento, e o seu não comparecimento, quando convocado, nos locais e horários estabelecidos, implicará na perda do direito de participar desse e de outros futuros remanejamentos. Os remanejamentos terão sempre um horário final para a apresentação dos candidatos na sala determinada para este propósito com tolerância de, no máximo, 30 minutos. Após esta tolerância, não será mais permitido o acesso de candidatos.

8.8 Para dar celeridade ao processo de preenchimento de vagas, a Comissão Organizadora poderá realizar a convocação de candidatos remanejados e remanejáveis. Candidatos remanejáveis são aqueles que estão aptos a assumir vaga caso os candidatos remanejados não efetuem a matrícula.

8.9 Serão respeitados rigorosamente os critérios da escolha das instituições de saúde feita no ato da inscrição e a nota de classificação. Em hipótese alguma será permitida a troca de opções ou permutas.

8.10 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados de remanejamento, e o seu não comparecimento, quando convocado, nos locais e horários estabelecidos, implicará na perda do direito de participar desse e de outros futuros remanejamentos.

9. Da Matrícula:

9.1 Para realizar a matrícula, o candidato aprovado e classificado, cujo nome consta na lista divulgada pelo site <http://www.upenet.com.br> deverá realizar seu pré-cadastro online, no sistema web <https://rhose.saude.pe.gov.br/>, na ocasião da divulgação do resultado, disponível a partir das 8h do dia 08/02/2022.

9.2 O candidato deverá preencher no sistema web RHOSE todos os campos do cadastro e realizar o upload de TODOS os documentos obrigatórios conforme item 9.6. Após o preenchimento, é necessário realizar a impressão do Termo de Compromisso, preencher, datar, assinar e anexá-lo (legível e em formato PDF) junto aos demais.

9.3 É de responsabilidade do candidato acessar o sistema web <https://rhose.saude.pe.gov.br/>, disponibilizado pela Secretaria Estadual de Saúde, para realização da pré-matrícula on-line, bem como os dados ali requeridos. **Será considerado desistente o candidato que não efetuar sua pré-matrícula on-line.**

9.4 Ao realizar o pré-cadastro, o candidato estará provisoriamente matriculado, perdendo o direito à vaga caso não cumpra todas as etapas de matrícula junto à Secretaria de Saúde e não preencha todos os requisitos necessários à matrícula.

9.5 A assinatura do Termo de Compromisso será efetuada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído através de procuração, seja ela pública ou particular. O procurador legal deverá apresentar, junto com os documentos do item 9.6 do edital, fotocópia autenticada da procuração original com firma reconhecida e fotocópia autenticada do documento com foto.

9.6 Todos os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo SUS-PE 2022, cujo nome consta na lista divulgada pela UPENET, deverão efetuar sua pré-matrícula on-line no sistema web RHOSE <https://rhose.saude.pe.gov.br/> preencher o Termo de Compromisso, que estará disponível no sistema, datar, assinar, e realizar upload junto aos demais documentos solicitados conforme abaixo:

A. Fotocópia autenticada do CPF;

B. Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação (frente e verso);

C. Fotocópia autenticada do Título de Eleitor;

D. Fotocópia autenticada do último comprovante de votação ou declaração de quitação eleitoral;

E. Fotocópia autenticada da Carteira de Reservista VÁLIDA (frente e verso);

F. Fotocópia autenticada do Diploma ou Declaração de conclusão de curso válida (frente e verso);

G. Fotocópia autenticada da Carteira do Conselho Regional de Pernambuco ou comprovante de inscrição do Conselho Regional de Medicina;

H. Fotocópia autenticada do Visto Permanente (Estrangeiro);

I. Fotocópia autenticada do Certificado de Revalidação de Diploma (Estrangeiro ou brasileiro graduado no exterior - frente e verso);

J. Fotocópia autenticada do Certificado de conclusão de Residência credenciado pela CNRM (para programas com pré-requisito) ou declaração de provável conclusão do programa de pré-requisito até 28/02/2022;

K. Fotocópia autenticada do Comprovante de Inscrição do INSS (NIT - nº de inscrição do Trabalhador), ou PIS, ou PASEP; **OBS: se você não possui PIS ou PASEP, poderá fazer a inscrição no INSS no site da Previdência Social <https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-inscricao-into-ao-inss> ou nos Expressos Cidadão;**

L. Fotocópia autenticada do comprovante de abertura de Conta Corrente no Banco Bradesco ou do Cartão da Conta Corrente, explicitando Agência e Dígito, Conta Corrente e Dígito;

M. Fotocópia autenticada do requerimento de trancamento de matrícula para prestação de serviço militar obrigatório e fotocópia autenticada do documento da incorporação das forças armadas. (para os que irão prestar serviço militar obrigatório ou voluntário no ano de 2022);

N. Fotocópia autenticada do Termo de Compromisso (preencher todos os dados solicitados, datar e assinar e anexá-lo em formato PDF de maneira legível).

OBS.1.: TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER ANEXADOS EM FORMATO PDF DE MANEIRA LEGÍVEL E DEVEM SER AUTENTICADOS EM CARTÓRIO, FRENTE E VERSO (QUANDO EXISTIR).

OBS.2: DOCUMENTO (S) EMITIDO (S) PELA INTERNET E QUE POSSUEM QR CODE (CÓDIGO VERIFICADOR) NÃO NECESSITARÃO DA AUTENTICAÇÃO EM CARTÓRIO.

9.7 Após realizar upload dos documentos, a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco realizará o processo de avaliação dos documentos enviados pelos candidatos, onde, havendo pendências, o candidato receberá uma notificação da (s) pendência (s) no sistema web RHOSE e irá dispor de até 48h (úteis) para quitá-las.

9.7.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no sistema web RHOSE todas as etapas da pré-matrícula até sua homologação.

9.7.2 Após homologação, o Candidato receberá no sistema web RHOSE seu comprovante de homologação de matrícula a qual deverá ser impressa e entregue na COREME da Instituição no ato da apresentação.

9.7.3 A apresentação deverá ser feita na COREME da instituição conforme regimento próprio, podendo ser em formato virtual ou presencial, após a homologação da matrícula pela Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco.

9.8 Não serão homologadas as matrículas dos candidatos que:

- 1) Sem justificativa comprovada, não efetuar sua pré-matrícula no período informado;
- 2) Não preencher no sistema todos os requisitos necessários, na data estabelecida no cronograma;
- 3) Anexar documentos incompatíveis com as documentações solicitadas no item 9 e seus subitens deste edital;
- 4) Anexar documentos não autenticados ou ilegíveis no sistema web RHOSE;
- 5) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas da pré-matrícula on-line através do sistema web RHOSE.

9.9 A inscrição definitiva no Conselho Regional de Medicina de Pernambuco deverá ser apresentada na ocasião da apresentação na COREME da Instituição de Saúde.

9.10 Todos os candidatos aprovados em especialidades com exigência de pré-requisito deverão concluir o programa de Residência Médica do pré-requisito até o dia 28/02/2022, em acordo com o art. 2 da Resolução CNRM 01/2017.

9.11 O candidato que no momento da matrícula junto a Secretaria de Saúde do Estado, apresentar documentação provisória de conclusão do pré-requisito exigido, terá sua matrícula cancelada se não apresentar a Declaração ou Certificado de Conclusão até 15/03/2022 na COREME da Instituição de Saúde, nos termos da Resolução 01/2017 CNRM.

9.12 O candidato graduado no exterior que apresentar documentação provisória de revalidação do curso em andamento terá a sua matrícula cancelada se não apresentar a documentação de conclusão no ato da matrícula.

9.13 O não comparecimento do residente ao Hospital ou Instituição de Saúde, na data programada no cronograma do edital para o início das atividades, configurará desistência da matrícula. **A apresentação do residente deve ser feita à COREME (Comissão de Residência Médica) da Instituição.**

9.14 O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas após o início do programa, será considerado desistente nos termos da resolução CNRM 01/2017.

9.15 O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar Serviço Militar obrigatório ou voluntário para o ano de 2022, poderá requerer o trancamento de matrícula e deverá manifestar seu interesse na pré matrícula online, anexando o documento da incorporação. A não comprovação acarretará na perda da vaga da Residência Médica. De acordo com a Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) nº 04 de 30 de setembro de 2011 Não haverá prorrogação por período superior a um ano.

9.16. A efetivação da matrícula do médico residente junto ao Ministério da Educação será realizada no SisCNRM (Sistema da Comissão da Comissão Nacional de Residência Médica) pela instituição à qual o médico estará vinculado.

9.17. Após o fechamento do SisCNRM, não será possível a inclusão de novos residentes, sendo, portanto, ato exclusivo da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), mediante envio da solicitação pela Instituição na qual o participante estará vinculado.

10. Da Programação:

10.1. Será de responsabilidade das Comissões de Residências das Instituições de Saúde o desenvolvimento técnico-pedagógico dos programas, em conformidade com a legislação vigente.

11. Das Normas Gerais:

11.1 Assinado o Termo de Compromisso, fica o residente obrigado a cumprir o Regimento Interno da Residência na Instituição de Saúde na qual estiver lotado e as normas da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.

11.2 Os residentes terão que cumprir a Legislação da Previdência a qual está vinculado. O não cumprimento implicará na suspensão do pagamento da bolsa de estudo.

11.3. A concessão da bolsa de estudo para os Programas de Residência obedecerá ao valor equivalente às bolsas do Ministério da Educação.

11.4. É dever do candidato acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados no site <http://www.upenet.com.br/>, e/ou em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco ou na imprensa oficial.

11.5 Nos recintos em que se realizará a prova escrita, os fiscais poderão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio e à sala de aplicação de provas, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e a lisura do certame.

11.6. O Estado de Pernambuco, o IAUPE e a equipe de fiscalização não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos dos candidatos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

11.7. De acordo com o artigo 6º da resolução CNRM 01/2017, Todos os processos seletivos para preenchimento de vagas não ocupadas em editais anteriores deverão estar finalizados **até o dia 15 de março de 2022**, com a publicação da classificação dos candidatos.

11.7.1 O candidato matriculado poderá ser remanejado para outro programa em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março de 2022.

11.8. Este edital está sujeito a modificações em seu todo ou em parte, mediante aviso no site <http://www.upenet.com.br/>, até a divulgação final do processo seletivo.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.

11.10. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo.

11.11 A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela comissão instituída.

11.12 O Edital de seleção pública para residência médica é de inteira responsabilidade das Instituições que oferecem os programas de Residência bem como o quantitativo de vagas ofertadas de acordo com a Resolução 02/2015 da CNRM.

11.13. O início das residências será no dia **02 de março de 2022**.

12. Recomendações aos Candidatos:

12.1 Anexar fotocópias dos respectivos documentos originais comprobatórias das informações prestadas, perfeitamente legíveis.

12.2 A documentação deverá estar completa no ato da pré-matricula, sob pena de ter sua matrícula homologada.

12.3 Incluir, em cada envelope SEDEX, a documentação referente a um só candidato, sob pena de ser desconsiderada a documentação enviada.

ANDRE LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PROCESSO SELETIVO SUS PE 2022

| <u>EVENTO</u> | <u>DATA</u> | <u>LOCAL</u> |
|---|---|--|
| Publicação do aviso de edital | 03/12/2021 | Diário Oficial do Estado |
| Publicação do edital | Até 17/12/2021 | Site da comissão organizadora |
| Inscrições | 18/12/2021 a 09/01/2022 | www.upenet.com.br |
| Envio da documentação | 18/12/2021 a 10/01/2022 | Comissão de Concursos do Instituto de Apoio a Universidade de Pernambuco, CONUPE-IAUPE, no endereço Av. Rui Barbosa, nº 1599, Graças, Recife-PE, CEP 52050-000 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 18/12/2021 a 21/12/2021 | www.upenet.com.br |
| Resposta dos contemplados com a isenção da taxa | 03/01/2022 | www.upenet.com.br |
| Recursos do indeferimento de isenção | 04/01/2022 a 06/01/2022 | iaupe.residenciamedica2022@gmail.com |
| Resposta do recurso | 07/01/2022 | www.upenet.com.br |
| Prazo Final para pagamento da taxa de inscrição | 10/01/2022 | www.upenet.com.br |
| Obtenção do Cartão de Informações | Até 19/01/2022 | www.upenet.com.br |
| Prova Escrita | 23/01/2022 | A ser definido pela comissão organizadora |
| Divulgação do gabarito preliminar | 23/01/2022 | www.upenet.com.br |
| Recurso do gabarito | 24/01/2022 a 27/01/2022 | iaupe.residenciamedica2022@gmail.com |
| Resultado Preliminar da análise curricular | 31/01/2022 | www.upenet.com.br |
| Recurso do resultado da análise curricular | 01/02/2022 a 03/02/2022 | iaupe.residenciamedica2022@gmail.com |
| Divulgação do gabarito definitivo | 03/02/2022 | www.upenet.com.br |
| Resultado final | 07/02/2022 | www.upenet.com.br |
| Pré-cadastro on-line | A partir de 08/02/2022 | rhose.saude.pe.gov.br |
| Apresentação na COREME | 48h após recebimento do comprovante de homologação assinado pela SES-PE | COREME da Instituição |
| Acolhimento aos novos Residentes | 02/03/2022 | A ser definido pela Secretaria Estadual de Saúde |
| Início da Residência | 02/03/2022 | Nas Instituições de Saúde |

**ANEXO II
PROGRAMAS DA PROVA ESCRITA**

| ACESSO DIRETO | |
|---|--|
| Grupo Acesso Direto | Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetria e Medicina Preventiva e Social. |
| ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO EM ANESTESIOLOGIA | |
| Especialidade | Programa |
| Anestesiologia Pediátrica | Conhecimento em Anestesiologia |
| ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA | |
| Especialidade | Programa |
| Oncologia Clínica | Conhecimentos em Clínica Médica. |
| Cardiologia | |
| Endocrinologia e Metabologia | |
| Gastroenterologia | |
| Geriatria | |
| Hematologia/Hemoterapia | |
| Nefrologia | |
| Pneumologia | |
| R3 Opcional de Clínica Médica | |
| ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO EM PEDIATRIA | |
| Especialidade | Programa |
| Cardiologia Pediátrica | Conhecimentos em Pediatria. |
| Infectologia Pediátrica | |
| Hematologia e Hemoterapia Pediátrica | |
| Gastroenterologia Pediátrica | |
| Medicina Intensiva Pediátrica | |
| Nefrologia Pediátrica | |
| Neonatologia | |
| Pneumologia Pediátrica | |
| ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO EM PSIQUIATRIA | |
| Especialidade | Programa |
| Psiquiatria Infantil | Conhecimento em Psiquiatria |
| ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO | |
| Especialidade | Programa |
| Transplante de Fígado | Conhecimento em Cirurgia do Aparelho Digestivo |
| ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO EM NEFROLOGIA | |
| Especialidade | Programa |
| Transplante de Rim | Conhecimento em Nefrologia |
| ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO EM ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA OU CIRURGIA PLÁSTICA | |
| Especialidade | Programa |
| Cirurgia da Mão | Conhecimentos em Ortopedia/Traumatologia ou Cirurgia Plástica. |
| ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL OU OBSTETRÍCIA/GINECOLOGIA OU PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA | |
| Especialidade | Programa |
| Mastologia | Conhecimentos em Cirurgia Geral ou Obstetria/Ginecologia ou Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica |
| ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA OU CIRURGIA GERAL OU PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA | |
| Especialidade | Programa |
| Endoscopia | Conhecimentos em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Pré- Requisito em Área Cirúrgica Básica |
| ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA | |
| Especialidade | Programa |
| Transplante de Medula Óssea | Conhecimentos em Hematologia e Hemoterapia. |
| OPCIONAL EM CARDIOLOGIA ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO EM CARDIOLOGIA | |
| Sub-Especialidade | Programa |
| Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista | Conhecimentos médicos na área de Cardiologia. |
| Ecocardiografia | |
| Eletrofisiologia Clínica Invasiva | |
| Cardiointensivismo | |
| OPCIONAL EM CIRURGIA GERAL ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL OU PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA | |
| Especialidade | Programa |
| Oncologia Cirúrgica | Conhecimentos médicos na área de Cirurgia Geral ou Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica. |
| Cirurgia do Aparelho Digestivo | |
| Cirurgia Pediátrica | |
| Cirurgia Torácica | |
| Coloproctologia | |
| Cirurgia Vasculuar | |
| Cirurgia Plástica | |
| Urologia | |
| OPCIONAL EM OBSTETRÍCIA/GINECOLOGIA ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO EM OBSTETRÍCIA/GINECOLOGIA | |
| Sub-Especialidade | Programa |
| Medicina Fetal | Conhecimentos médicos na área de Obstetria/Ginecologia. |
| Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetria | |
| OPCIONAL EM PNEUMOLOGIA ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO EM PNEUMOLOGIA | |

| | |
|--|--|
| Especialidade | Programa |
| Endoscopia Respiratória | Conhecimentos médicos na área de Pneumologia. |
| ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO EM NEUROLOGIA OU PEDIATRIA | |
| Especialidade | Programa |
| Neurologia Pediátrica | Conhecimentos em Neurologia ou Pediatria |
| ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO EM INFECTOLOGIA OU GASTROENTEROLOGIA OU CLÍNICA MÉDICA | |
| Especialidade | Programa |
| Hepatologia | Conhecimentos em Infectologia ou Gastroenterologia ou Clínica Médica |
| ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE OU CLÍNICA MÉDICA | |
| Especialidade | Programa |
| R3 - Medicina Paliativa | Conhecimentos em Medicina de Família e Comunidade ou Clínica Médica |
| ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO EM NEUROCIRURGIA OU NEUROLOGIA OU RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | |
| Especialidade | Programa |
| R6 - Neurorradiologia | Conhecimentos em Neurocirurgia ou Neurologia ou Radiologia e Diagnóstico por Imagem. |
| ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM OU CIRURGIA VASCULAR OU ANGIOLOGIA | |
| Especialidade | Programa |
| Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia | Conhecimentos em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou Cirurgia Vascular ou Angiologia |
| ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO EM PNEUMOLOGIA OU PSIQUIATRIA OU NEUROLOGIA OU OTORRINOLARINGOLOGIA | |
| Especialidade | Programa |
| Medicina do Sono | Conhecimentos em Pneumologia ou Psiquiatria ou Neurologia ou Otorrinolaringologia |
| ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM OU CIRURGIA VASCULAR OU ANGIOLOGIA | |
| Especialidade | Programa |
| Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular | Conhecimentos em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Cirurgia Vascular ou Angiologia |
| ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL OU PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA OU OTORRINOLARINGOLOGIA | |
| Especialidade | Programa |
| Cirurgia de Cabeça e Pescoço | Conhecimento em Cirurgia Geral ou Pré Requisito em Área Cirúrgica Básica ou Otorrinolaringologia |
| ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO EM PEDIATRIA OU ONCOLOGIA CLÍNICA | |
| Especialidade | Programa |
| Oncologia Pediátrica | Conhecimento em Pediatria ou Oncologia Clínica |
| ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO EM PEDIATRIA OU ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA | |
| Especialidade | Programa |
| Endocrinologia Pediátrica | Conhecimento em Pediatria ou Endocrinologia e Metabolologia |
| ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO EM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA TORÁCICA | |
| R3- Cirurgia Torácica | Conhecimento em Cirurgia Torácica |

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____

ESPECIALIDADE: _____

APROVEITAMENTO ACADÊMICO - HISTÓRICO ESCOLAR

Média Final = _____

MONITORIAS (MÁXIMO 15,0 pontos – 5 PONTOS POR SEMESTRE LETIVO)

| DISCIPLINA | CARGA HORÁRIA | PONTUAÇÃO |
|------------|---------------|-----------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC – PIC (MÁXIMO 15,0 pontos 5 PONTOS POR PROJETO)

| SERVIÇO/PROJETO | CARGA HORÁRIA | PONTUAÇÃO |
|-----------------|---------------|-----------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

ATIVIDADES DE EXTENSÃO ou PET SAÚDE (MÁXIMO 20,0 pontos 5 PONTOS POR SEMESTRE LETIVO)

| SERVIÇO/PROJETO | CARGA HORÁRIA | PONTUAÇÃO |
|-----------------|---------------|-----------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

ARTIGO CIENTIFICO (MÁXIMO 10,0 pontos 5 PONTOS POR ARTIGO)

| TÍTULO | PONTUAÇÃO |
|--------|-----------|
| | |
| | |
| | |
| | |

TRABALHOS APRESENTADOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS (MÁXIMO 10,0 pontos 2,5 PONTOS POR TRABALHO)

| TÍTULO DO TRABALHO | PONTUAÇÃO |
|--------------------|-----------|
| | |
| | |
| | |
| | |

CÁLCULO DA NOTA FINAL (USO DA COMISSÃO): _____

DECLARO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO, BEM COMO AS COMPROVAÇÕES EM ANEXO SÃO VERIDICAS.

Recife, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

ANEXO IV
PROTOCOLO DE SANITÁRIO

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os Participantes e a equipe de aplicação ficam obrigados a observar e respeitar todos os protocolos consignados no presente Plano de Contingência, sob pena de, em caso de descumprimento, não realizarem suas respectivas atividades (realização da prova e fiscalização);

Se for do grupo de risco e preferir fazer a prova em condições especiais comunicar a comissão organizadora, seguindo as orientações do edital;

Caso no dia da prova venha a apresentar febre e/ou sintomas respiratórios, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo, dor de cabeça, deve comunicar à comissão organizadora;

Caso tenha tido contato próximo com caso provável ou confirmado para Covid-19 nos últimos 14 dias, comunicar à comissão organizadora;

O uso de máscara **é obrigatório durante todo o período da prova**, Os que não estiverem portando a máscara não poderão, em hipótese nenhuma, ingressar ao recinto;

Caso tenha tido diagnóstico confirmado de COVID-19 ou exame de biologia molecular (RT-PCR) positivo nos últimos 10 dias, deve comunicar imediatamente através do email iaupe.residenciamedica2022@gmail.com. Este não poderá participar da prova. Apenas neste caso será garantida a devolução do valor pago para realização das inscrições;

Tanto na entrada como na saída dos locais da aplicação da prova escrita (objetiva), não será permitida aglomeração, portanto, o participante nesses dois momentos deve se abster de conversas em grupos e períodos de espera em todo local de aplicação das provas;

Os Participantes deverão manter uma distância mínima 1,5 (um metro e meio) entre os demais candidatos e colaboradores envolvidos, desde a entrada até a saída dos respectivos locais de provas, assim como deverão ler e cumprir as determinações contidas nos cartazes de sinalização, incluindo o referente à capacidade dos banheiros, sob pena de exclusão do certame, em caso de descumprimento;

Os Participantes que não obedecerem às regras dispostas nestas orientações estarão sujeitos à advertência verbal para o cumprimento das regras e em caso de reincidência poderão ser excluídos do certame;

Os casos omissos não presentes nestas orientações serão resolvidos, quando da aplicação da prova escrita (objetiva), pela Coordenação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

NA CHEGADA AO LOCAL DE APLICAÇÃO

Somente poderão entrar nos respectivos locais da aplicação da prova escrita (objetiva), os participantes que estiverem usando máscaras facial de proteção, industriais ou caseiras, que cobrirem, integralmente, o nariz e a boca, assim como, portando uma máscara reserva se necessário, acondicionada em embalagem transparente. Não será permitida a utilização de EPIs do tipo viseira (face shield), luva transparente ou semitransparente, gorro, pró-pés, avental ou roupa impermeável;

Os participantes, antes de entrarem aos locais de provas, farão desinfecção obrigatória com a higienização de mãos com álcool em gel 70%, contudo poderão levar o seu próprio recipiente, desde que acondicionado em material transparente.

NO AMBIENTE DE APLICAÇÃO DE PROVAS

Quaisquer produtos, em especial os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, não poderão ser compartilhados entre os participantes e colaboradores envolvidos na realização do Processo Seletivo Unificado para Residências do Estado de Pernambuco;

Informa-se que todos os bebedouros estarão interditados no dia da aplicação da prova. Portanto, para ingerir água, os participantes deverão portar garrafas ou recipientes transparentes individuais e pessoais;

Os participantes deverão, obrigatoriamente, seguir as regras de etiqueta respiratória nos momentos de espirro ou tosse, que compreende a utilização do antebraço para proteção das vias respiratórias, evitando fazê-los com a utilização das mãos;

Na fila de espera para o acesso à sala, os participantes deverão manter o distanciamento mínimo exigido de 1,5m (um metro e meio), seja entre candidatos, seja entre a equipe de aplicação;

O procedimento de identificação será realizado pela equipe, sem contato físico e sem o manuseio dos documentos ou de qualquer objeto dos participantes, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara para visualização do seu rosto;

Na mesa de assinatura da Lista de Frequência, será disponibilizado álcool em gel 70% para a desinfecção das mãos pela equipe e pelos candidatos após as assinaturas, devendo o participante assinar com a sua própria caneta;

O participante que se retirar de sala deverá permanecer de máscara e os procedimentos de higienização das mãos e a etiqueta respiratória ainda deverão ser executados;

O participante deverá, quando necessário, substituir a máscara de proteção, no intervalo mínimo de 2h (duas horas), devendo o descarte ser realizado em saco plástico transparente, que deverá ser fechado para posterior descarte na responsabilidade deste.